



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 597/2017,

de 22 de novembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.600,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CATEGORIA ECONÔMICA

[617] 3.1.90.11.00-02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 12.000,00

[618] 3.3.90.30.00-02 – Material de Consumo – R\$ 18.000,00

[619] 3.3.90.36.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 23.000,00

[620] 3.3.90.39.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

[621] 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.600,00

Artigo 2º - A abertura deste crédito adicional especial contará com o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos por parte da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 22 de novembro de 2017.


Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 597/2017, em fls. 29, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 22 de novembro de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal